

PLANO SETORIAL DE AÇÃO PROCURADORIA/PROMOTORIA DE JUSTIÇA

SUBPLAN

ANO: 2015

PROCURADORIA / PROMOTORIA DE JUSTIÇA: 17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LONDRINA

RECONHECIMENTO EXTERNO DO MPPR

Indicadores	Metas 2015
Grau de Conhecimento (%)	15%
Grau de Acesso (Escala 0 – 10)	7,00
Grau de Satisfação (Escala 0 – 10)	7,00
Grau de Imagem (Escala 0 – 10)	7,00

SUBSÍDIOS UTILIZADOS NA ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO - Em atendimento ao art. 5º Resolução 997/2010 (Assinalar com "X")

Encaminhamentos dos Grupos de Estudos Regionais	X	Outras Informações Estatísticas
Resultados de Pesquisas de Opinião Pública	X	Percepção da realidade local
Audiências Públicas / Consultas Públicas		Dados PROMP
Pesquisas Acadêmicas		(Outros) _____
Informações e Indicadores Municipais SUBPLAN		(Outros) _____

INICIATIVA (projetos/ação proposta)	META (resultado esperado)	INDICADOR (meio de verificação)	ATIVIDADES (como fazer?)	PRAZO (quando fazer?)	RESPONSÁVEL (quem faz?)
Identificar as ações penais instauradas até 31.12.2007, em trâmite na 4ª Vara Criminal de Londrina, e adotar medidas concretas para promover a solução jurídica cabível.	Revisar 100% das ações penais instauradas até 31.12.2007, na 4ª Vara Criminal de Londrina, a fim de evitar a ocorrência de prescrição e agilizar a tramitação processual.	1 – Certidão das Varas Criminais; 2 – Relatório mensal de atividades da Promotoria de Justiça; 3 – relatório elaborado ao final do prazo, indicando o número de ações penais instauradas até 31.12.2007 que perduram sem promoção de solução jurídica cabível.	1 – Organização de mutirões e fixação de prioridades.	Até 31 de dezembro de 2015.	Sonia Regina de Melo Rosa
ALINHAMENTO ESTRATÉGICO:	Otimizar a intervenção processual.				

INICIATIVA (projetos/ação proposta)	META (resultado esperado)	INDICADOR (meio de verificação)	ATIVIDADES (como fazer?)	PRAZO (quando fazer?)	RESPONSÁVEL (quem faz?)
Realização de mutirão para revisar os processos suspensos por força do artigo 366, do Código de Processo Penal.	1 – Revisar 100% das ações penais suspensas por força do artigo 366, do Código de Processo Penal; 2- Diminuir o número de ações penais suspensas pela não localização do réu; 3- Evitar a ocorrência de prescrição.	1 – Certidão das Varas Criminais com indicação da quantidade de ações penais suspensas em razão do artigo 366, do Código de Processo Penal. 2- Número de processos suspensos revisados ao final do ano de 2015.	1 – Organização de mutirões para buscas de endereços atualizados dos réus nos sistemas disponíveis ao Ministério Público do Estado do Paraná.	Até 31 de dezembro de 2015.	Sonia Regina de Melo Rosa

**ALINHAMENTO
ESTRATÉGICO:**

Otimizar a intervenção processual.

Orientações para preenchimento do formulário PLANO SETORIAL DE AÇÃO – PROCURADORIA/PROMOTORIA (Resolução 997/2010 PGJ, artigos 17,18 e 19):

1. **ANO** – A ser preenchido com o ano exercício do Plano de Ação, podendo ser bianual;
2. **PROCURADORIA/PROMOTORIA DE JUSTIÇA** – A ser preenchido com identificação da Procuradoria ou Promotoria de Justiça;
3. **RECONHECIMENTO EXTERNO DO MPPR** – Após análise do reconhecimento externo da atuação do MPPR obtido na [Pesquisa de Imagem 2012](#) e das metas projetadas para 2014, informar a contribuição dos órgãos de execução participantes deste Plano de Ação, ao alcance das metas instituídas;
4. **SUBSÍDIOS UTILIZADOS NA ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO** (Em atendimento ao art. 5º Resolução 997/2010) – Assinalar com “X” as ações desenvolvidas e/ou encaminhamentos considerados para a elaboração do Plano Setorial de Ação conforme regulamentado na Resolução 997/2010 PGJ:
“Art. 5º. Na elaboração e nos ajustes dos planos institucionais, deverão ser considerados encaminhamentos provenientes dos Grupos de Estudos Regionais, da sociedade civil, explicitados em audiências ou consultas públicas, informações estatísticas, resultados de pesquisas de opinião pública, pesquisas acadêmicas, bem como os dados coligidos no “Banco de Idéias”.
5. **INICIATIVA** – A ser preenchido com nome do projeto ou ação proposta;
6. **META** – A ser preenchido com a enunciação do resultado esperado. Para assegurar a clareza deve ser formulado da seguinte maneira: Verbo + Objeto + Quantidade + Prazo;
7. **INDICADOR** – A ser preenchido com o indicador que será utilizado como meio de medição da iniciativa, possibilitando a avaliação dos resultados;
8. **ATIVIDADES** – A ser preenchido com as atividades que devem ser realizadas para que a iniciativa seja atendida. Deve apresentar o “como fazer”;
9. **PRAZO** – A ser preenchido com o prazo previsto da execução da atividade;
10. **RESPONSÁVEL** – A ser preenchido com o nome do responsável pela atividade;
11. **ALINHAMENTO ESTRATÉGICO** – Descrever o objetivo estratégico ao qual a iniciativa contribuirá diretamente para o alcance (conforme [Mapa Estratégico MPPR](#));

IMPORTANTE: O projeto previsto no Plano Setorial de Ação que ainda não foi apreciado pelo Procurador Geral de Justiça, conforme previsto no art. 6º da Resolução 997/2010, deverá ter o respectivo formulário **TERMO DE ABERTURA DE PROJETO** (disponível em: <http://www.planejamento.mppr.mp.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=2693>).